

LÍNGUA PORTUGUESA

DICA - REESCRITA DE FRASES

EXPRESSÕES PROBLEMÁTICAS

À MEDIDA QUE

EXPRESSA IDEIA DE **PROPORÇÃO**

PODE SUBSTITUIR POR
"À **PROPORÇÃO QUE**"

EX: À MEDIDA QUE O TEMPO
PASSA, ELE FICA MAIS FORTE

X

NA MEDIDA
EM QUE

EXPRESSA IDEIA DE **CAUSA**

PODE TAMBÉM SER USADA COMO
CONDIÇÃO OU PROPORÇÃO

PODE SER SUBSTITUÍDA POR: "UMA VEZ QUE"
"VISTO QUE", "JÁ QUE", DENTRE OUTROS

OBS: AS BANCAS, EM GERAL,
COBRAM MAIS A EXPRESSÃO
COM IDEIA DE CAUSA

EX: NA MEDIDA EM QUE VOCÊ
ESTUDOU, PASSOU NO CONCURSO

LÍNGUA PORTUGUESA

DICA - REESCRITA DE FRASES

EXPRESSÕES PROBLEMÁTICAS

EM VEZ DE

(NA DÚVIDA, OPTE
SEMPRE POR ELA)

X

AO INVÉS DE

EM GERAL, USADO COM SIGNIFICADO
DE "NO LUGAR DE"

MAIS ABRANGENTE - ALÉM DE SER USADO
PARA IDEIAS DIFERENTES, PODE SER USADO
TAMBÉM PARA IDEIAS CONTRÁRIAS

EM VEZ DE TELEFONAR PARA O MEU AMIGO,
IREI MANDAR UMA MENSAGEM PARA ELE

SIGNIFICA - IDEIAS CONTRÁRIAS,
OPOSIÇÃO, "AO CONTRÁRIO DE"

SOMENTE PODE SER USADO
NO SENTIDO DE OPOSIÇÃO

EX: AO INVÉS DE DESCER, SUBIU

LÍNGUA PORTUGUESA

ACENTUAÇÃO

USO DOS PORQUÊS

POR QUE (PERGUNTA)	☞ EQUIVALE A "POR QUAL RAZÃO", "POR QUAL MOTIVO", "PELA QUAL", "PELOS QUAIS" EX - POR QUE VOCÊ QUER SER APROVADO NO CONCURSO DA PF? EX - ESTAS SÃO AS RAZÕES POR QUE ESTUDO BASTANTE
POR QUÊ (FIM DE FRASE)	☞ É UTILIZADO NO FINAIS DE FRASES, ANTES DE PONTO FINAL, DE INTERROGAÇÃO, DE EXCLAMAÇÃO OU DE RETICÊNCIAS EX - ESTUDO BASTANTE PARA SER APROVADO. SABE POR QUÊ? EX - O CONTRATO NÃO FOI ASSINADO. POR QUÊ?
PORQUE (RESPOSTA)	☞ CORRESPONDE A UMA EXPLICAÇÃO OU UMA CAUSA (POIS, JÁ QUE, UMA VEZ QUE, PORQUANTO. .) EX - COMPREI ESTE COMPUTADOR PORQUE É MAIS BARATO EX - ESTUDO PORQUE EU QUERO PASSAR
PORQUÊ (SUBSTANTIVO)	☞ EQUIVALE A UM SUBSTANTIVO (É ANTECEDIDO DE UM DETERMINANTE) - TEM SIGNIFICADO DE "MOTIVO", "RAZÃO" EX - NÃO SEI O PORQUÊ DESSA ESCOLHA EX - EU SEI O PORQUÊ DA SUA DEDICAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

SINTAXE

ADJUNTO ADNOMINAL x COMPLEMENTO NOMINAL

ADJUNTO ADNOMINAL	COMPLEMENTO NOMINAL
SOMENTE SE LIGA A: ✓ SUBSTANTIVOS CONCRETOS E ABSTRATOS	SE LIGA A: ✓ SUBSTANTIVOS ABSTRATOS ✓ ADJETIVOS ✓ ADVÉRBIOS
PODE SER OU NÃO PREPOSICIONADO	É NECESSARIAMENTE PREPOSICIONADO
PRINCIPAL PEGADINHA DE PROVA PARA CONFUNDIR OS DOIS: NO CASO DE SUBSTANTIVO ABSTRATO COM TERMO PREPOSICIONADO "DE". NESSE CASO, VEJA COMO DISTINGUIR:	
◆ TERMO PREPOSICIONADO TEM SENTIDO AGENTE : SERÁ ADJUNTO ADNOMINAL	◆ TERMO PREPOSICIONADO TEM SENTIDO PACIENTE : SERÁ COMPLEMENTO NOMINAL
◆ SUBSTITUÍVEL POR UMA PALAVRA ÚNICA (UM ADJETIVO EQUIVALENTE) ◆ PODE INDICAR POSSE	◆ NÃO É SUBSTITUÍVEL POR UMA PALAVRA ÚNICA (ADJETIVO EQUIVALENTE) ◆ NÃO PODE INDICAR POSSE
EX: O CONSUMO DOS BRASILEIROS (OS BRASILEIROS CONSOMEM - AGENTE)	EX: O CONSUMO DE PÃO (O PÃO É CONSUMIDO - PACIENTE)

MATEMÁTICA

PROPOSIÇÕES

OPERADORES LÓGICOS OU CONECTIVOS

Os operadores lógicos ou conectivos são utilizados para a **criação de proposição compostas**, isto é, quando duas ou mais proposições são combinadas.

TABELA RESUMO

Operação	Conectivo	Estrutura Lógica	Exemplos
Negação	$\neg$ ou $\sim$ (não é conectivo)	Não p	O caderno não é vermelho
Conjunção	$\wedge$	P e q	Luiz é advogado e Maria é Arquiteta
Disjunção Inclusiva	$\vee$	P ou q	Luiz é advogado OU Maria é Arquiteta
Disjunção Exclusiva	$\underline{\vee}$	Ou p ou q	Ou Luiz é advogado ou Maria é Arquiteta
Condicional	$\rightarrow$	Se p então q	SE Luiz é advogado ENTÃO Maria é Arquiteta
Bicondicional	$\leftrightarrow$	P se e somente se q	Luiz é advogado se e somente se Maria é Arquiteta

MATEMÁTICA

PROPOSIÇÕES

NEGAÇÃO DE PROPOSIÇÃO COMPOSTAS

3.4 Negação de Condicional $P \rightarrow Q$

Para negar uma proposição condicional, **repete-se a primeira parte**, troca-se o conectivo por **“e”** e **nega-se a segunda parte**.

MNEMÔNICO : **MaNe** (mantém o primeiro, nega o segundo e troca os conectivos).

Exemplo:

Proposição Composta: Se sou inteligente, então passarei no concurso.

Negação: Sou inteligente **e não** passarei no concurso.

Assim, sabendo que a negação de $P \rightarrow Q$ pode ser escrita como $\sim(P \rightarrow Q)$, temos que $\sim(P \rightarrow Q) \Leftrightarrow P \wedge \sim Q$.

TABELA VERDADE:

P	Q	$P \rightarrow Q$	$\sim(P \rightarrow Q)$	$\sim Q$	$P \wedge \sim Q$
V	V	V	F	F	F
V	F	F	V	V	V
F	V	V	F	F	F
F	F	V	F	V	F

MATEMÁTICA

FRAÇÕES, RAZÕES E PROPORÇÕES

5 - RAZÃO

→ A razão é o **quociente entre dois números**, ou seja, é a **divisão de um número A por um B**.

Ex.: numa sala com 40 alunos, 30 são meninas e 10 são meninos. A razão entre o número de meninas e a quantidade de alunos é $\frac{30}{40}$

Nota: numa questão pode vir expressa como: Razão entre A e B; Razão de A para B; A está para B; A:B; A/B.

6 - PROPORÇÃO

→ A proporção é a **igualdade entre duas ou mais razões**.

Ex.: $\frac{A}{B} = \frac{C}{D}$

Nota: pode ser expressa como: A está para B assim como C está para D; A:B::C:D; A/B = C/D.

Obs.: “A” e “D” são considerados os extremos e “B” e “C” os meios. Diante disto vem a máxima **“o produto dos extremos é igual ao produto dos meios”**, que é justamente a “multiplicação cruzada” que veremos a seguir.

MATEMÁTICA

OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS

1 - SOMA

→ Na soma é feita a **adição de um número a outro**, isto é, faz-se a combinação entre números para dar resultado a um único número.

Ex.: $32 + 44 = 76$

→ Propriedades da soma:

a) **propriedade do elemento neutro**: é aquele que ao ser somado com outro número **não produz efeito algum**. Na adição o elemento neutro é o **ZERO**.

b) **propriedade da comutatividade**: esta propriedade nos diz que na soma a ordem dos fatores **não interfere no resultado**.

Assim, $12 + 6 = 18$ e $6 + 12 = 18$.

$$a + b = b + a$$

c) **propriedade da associatividade**: na adição não importa a ordem com que é feito o agrupamento dos números, o resultado não muda.

Desta feita, $(4 + 2) + 3 = 9$ e $4 + (2 + 3) = 9$.

$$a + (b + c) = (a + b) + c$$

2 - SUBTRAÇÃO

→ Na subtração é feita a **diminuição de um número por outro**, ou seja, é retirado uma determinada quantidade de um número.

Ex.: $55 - 23 = 32$.

Obs.: na subtração **não há** a propriedade do elemento neutro, da comutatividade ou da associatividade.

MATEMÁTICA

GEOMETRIA PLANA

CIRCUNFERÊNCIA

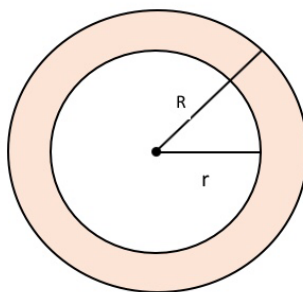
→ A **área** de uma circunferência é dada pela fórmula **$A = \pi R^2$** .

→ Sabendo que a área de uma circunferência é $A = \pi R^2$, podemos usar regra de três para encontrar o valor da área de um setor. Portanto, temos que **$A_{\text{setor}} = \frac{\pi R^2 \cdot \alpha}{360^\circ}$** .

$$360^\circ \text{ ----- } \pi R^2$$

$$\alpha \text{ ----- } A_{\text{setor}}$$

→ Caso o ângulo esteja em radianos: **$A_{\text{setor}} = \frac{\alpha R^2}{2}$** .



→ A região em destaque acima é o que se chama de coroa circular. Para calcular a área da coroa basta subtrair a área da circunferência maior pela área da circunferência menor. Assim, podemos estabelecer que **$A_{\text{coroa}} = \pi R^2 - \pi r^2$** .

DIREITO PENAL

DICA - PRINCÍPIOS

PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

NINGUÉM SERÁ CONSIDERADO CULPADO

ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO
DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA

EM REGRA: CABE AO ACUSADOR O ÔNUS
DE PROVAR AS ALEGAÇÕES FEITAS

AGENTE TEM QUE SER TRATADO COMO INOCENTE DENTRO DO PROCESSO
(DIMENSÃO INTERNA) E FORA DO PROCESSO (DIMENSÃO EXTERNA)

IMPORTANTE



NÃO É MAIS PERMITIDA A PRISÃO
EM SEGUNDA INSTÂNCIA

SEGUNDO O STF, ESSE TIPO DE PRISÃO VIOLA
O PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

PRISÕES PROVISÓRIAS NÃO VIOLAM ESSE PRINCÍPIO

É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INQUÉRITOS POLÍCIAS E AÇÕES
PENAIAS PARA AGRAVAR A PENA-BASE (SÚMULA 444 STJ)

DIREITO PENAL

TEORIA DO CRIME

RESULTADO NATURALÍSTICO

RESULTADO NATURALÍSTICO

É A **MODIFICAÇÃO** NO MUNDO
REAL PELA CONDUTA DO AGENTE

SÓ É EXIGIDO NOS CRIMES **MATERIAIS**

👉 CRIMES FORMAIS: O RESULTADO NATURALÍSTICO É
IRRELEVANTE (PODE OU NÃO OCORRER)

👉 CRIMES DE MERA CONDUTA: NÃO HÁ UM RESULTADO
NATURALÍSTICO POSSÍVEL

RESULTADO JURÍDICO OU NORMATIVO

RESULTADO JURÍDICO OU NORMATIVO

É A LESÃO AO BEM JURÍDICO
TUTELADO PELA NORMA PENAL

ESSE RESULTADO ESTÁ SEMPRE PRESENTE

**LEMBRE: NÃO HÁ CRIME
SEM RESULTADO JURÍDICO**

DIREITO PENAL

DICA - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

FURTO

FURTO

SUBTRAIR, PARA SI OU PARA OUTREM,
COISA ALHEIA MÓVEL

A PENA
AUMENTA-SE
DE 1/3

SE O CRIME É PRATICADO DURANTE
O REPOUSO NOTURNO

FURTO
DE USO

NÃO É CRIME (FATO ATÍPICO)

FURTO PRIVILEGIADO

SE O CRIMINOSO É PRIMÁRIO E É DE PEQUENO VALOR
A COISA FURTADA, O JUIZ PODE:

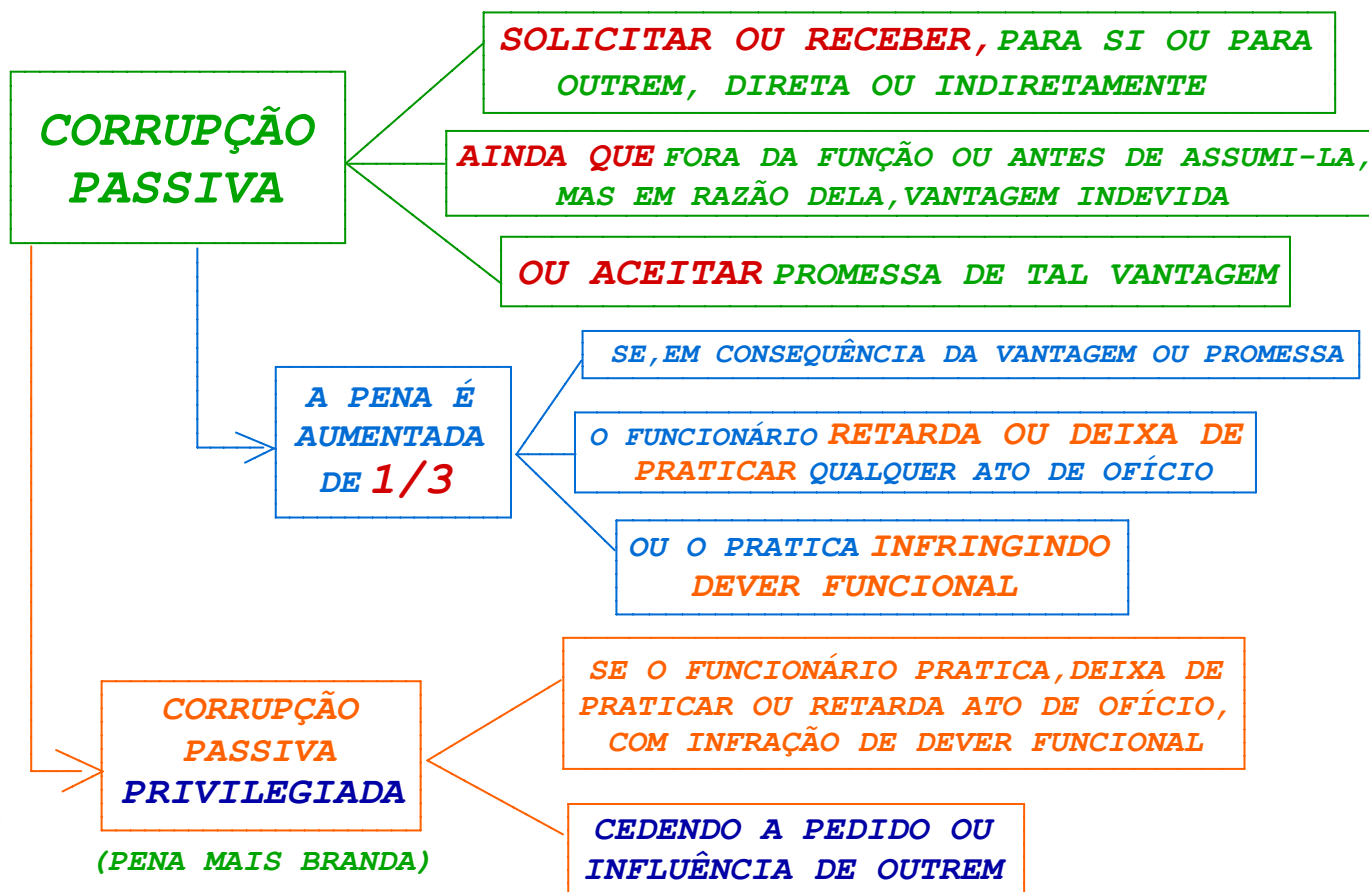
- 👉 SUBSTITUIR A PENA DE RECLUSÃO PELA DE DETENÇÃO
- 👉 DIMINUI-LA DE 1/3 A 2/3
- 👉 APLICAR SOMENTE A PENA DE MULTA

NÃO É PUNIDO NA FORMA CULPOSA

DIREITO PENAL

DICA - CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO
PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

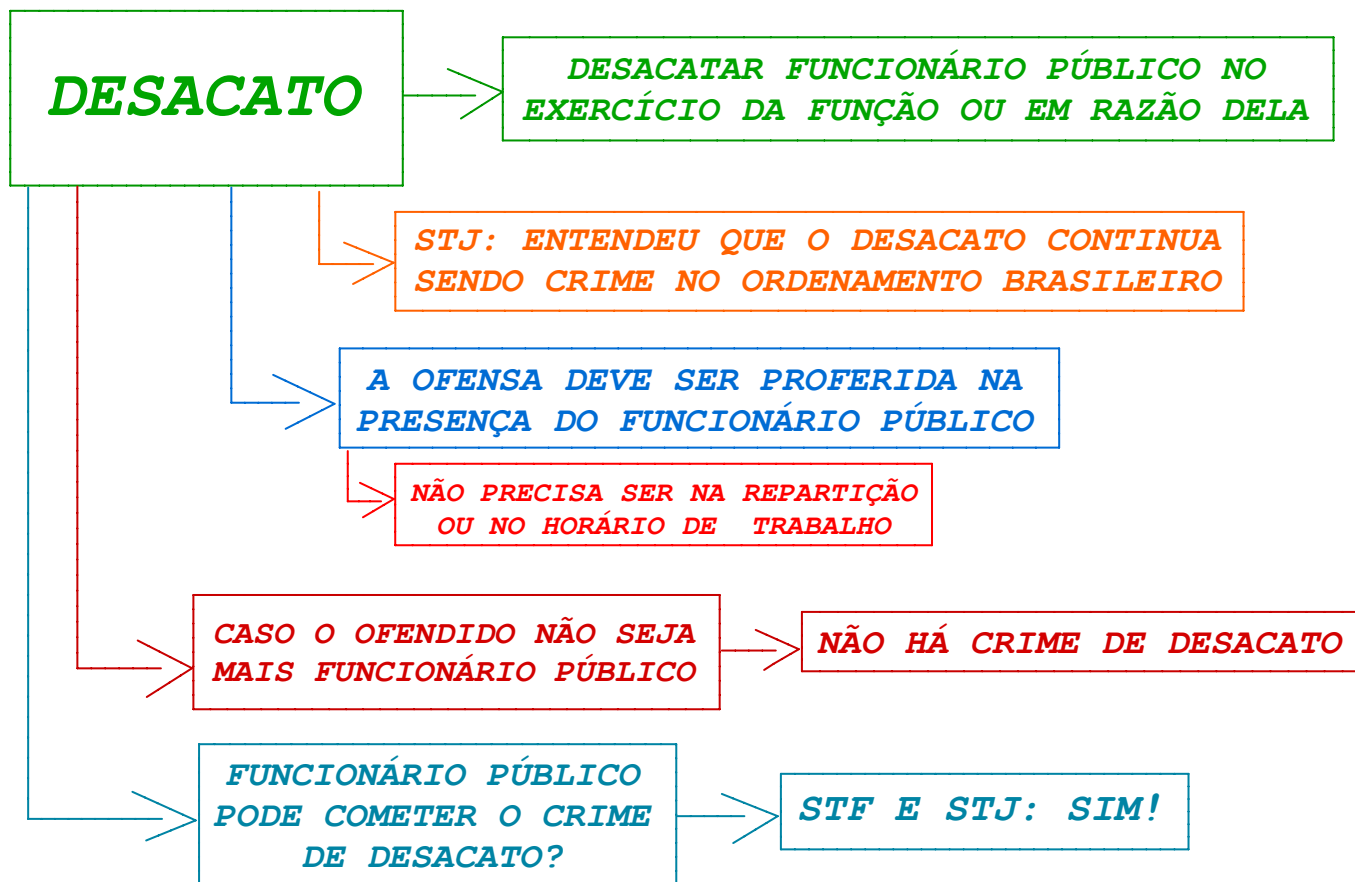
CORRUPÇÃO PASSIVA



DIREITO PENAL

**DICA - CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR
CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL**

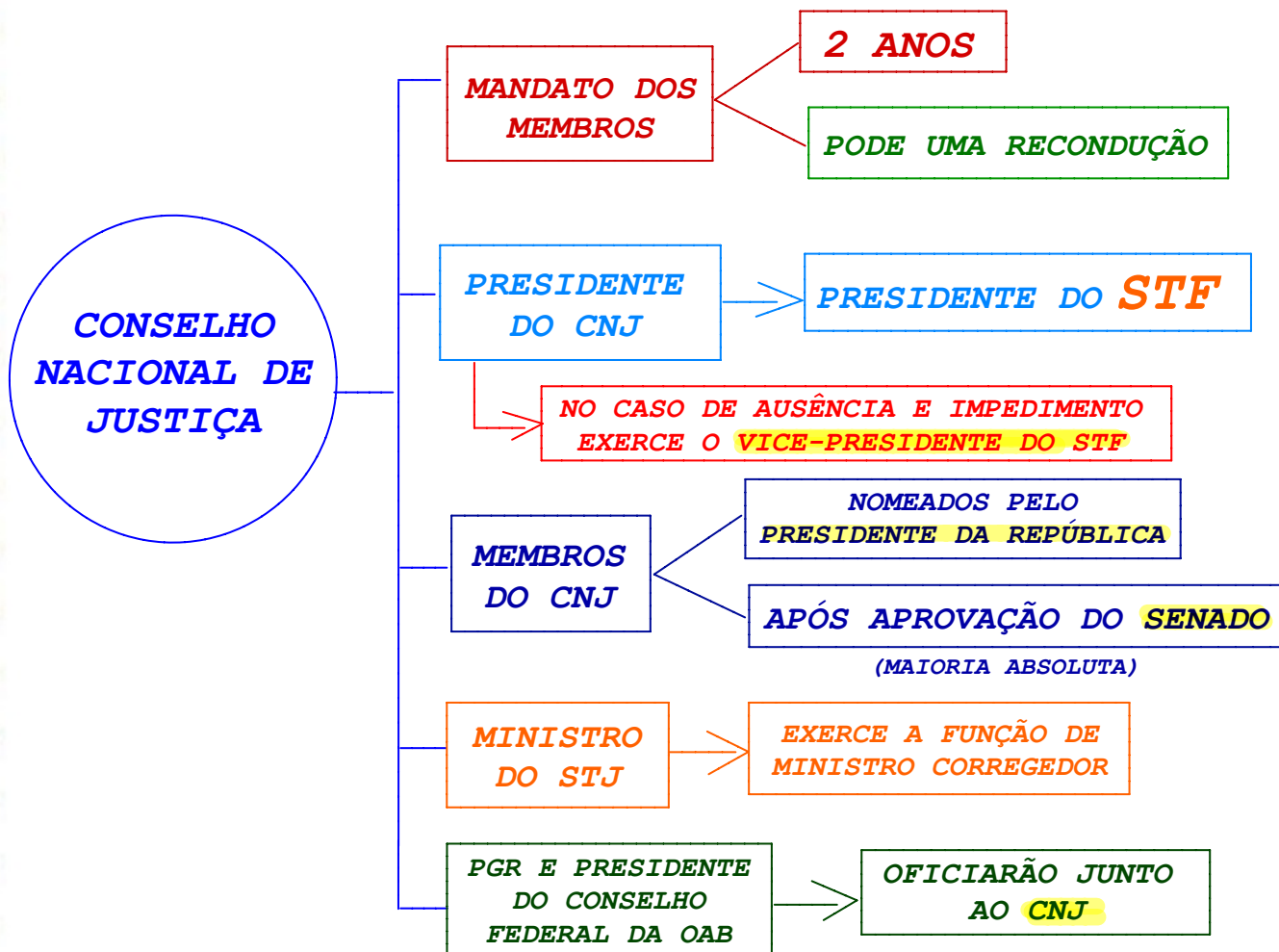
DESACATO



DIREITO CONSTITUCIONAL

PODER JUDICIÁRIO

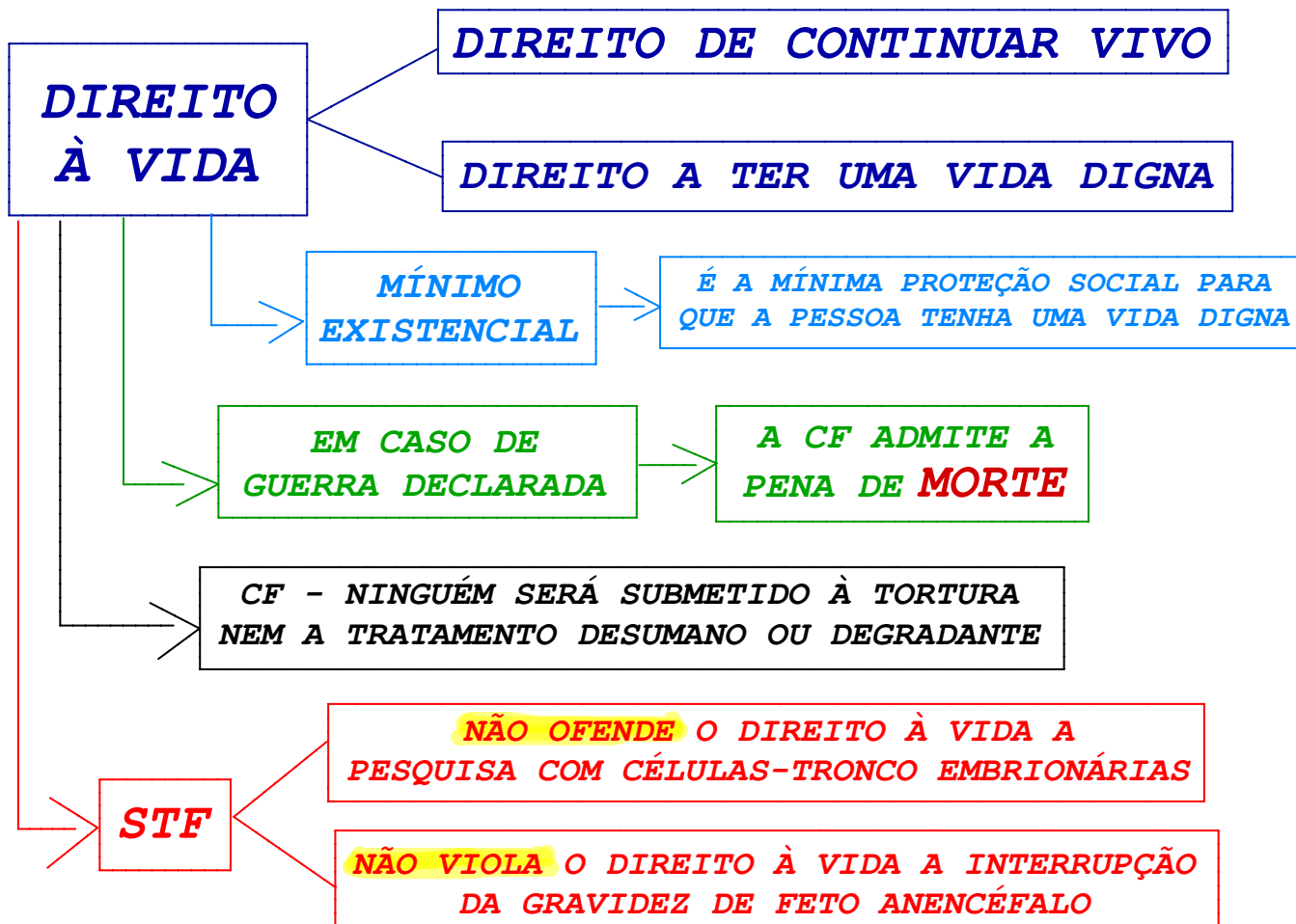
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)



DIREITO CONSTITUCIONAL

DICA - DIREITOS FUNDAMENTAIS

DIREITO À VIDA



DIREITO CONSTITUCIONAL

DICA - DIREITOS FUNDAMENTAIS

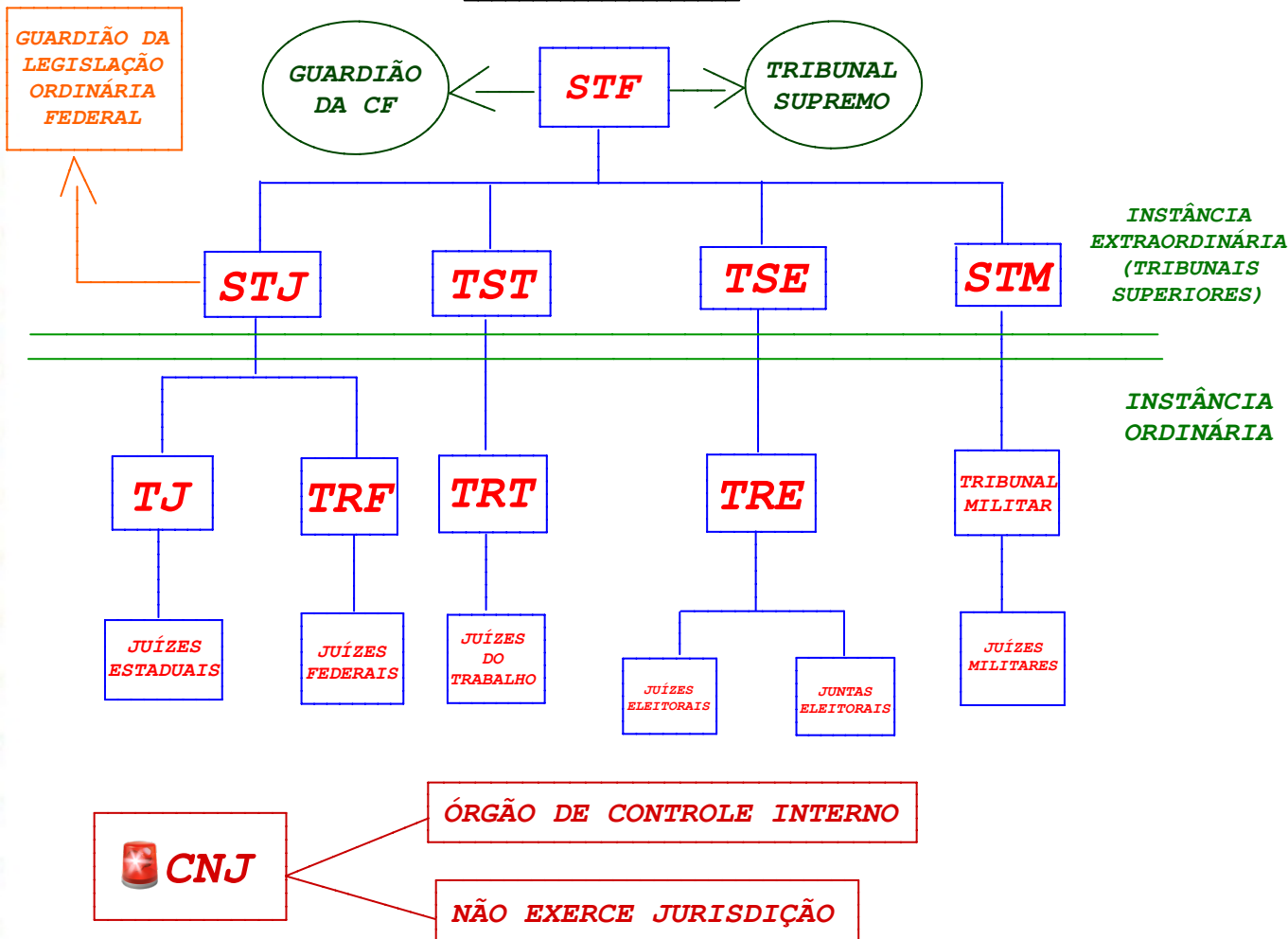
SEGURANÇA JURÍDICA



DIREITO CONSTITUCIONAL

PODER JUDICIÁRIO

ORGANOGRAMA



DIREITO CONSTITUCIONAL

REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PEGADINHAS MAIS COBRADAS EM PROVA

	SEGURIDADE SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL
	PRIVATIVA DA UNIÃO	CONCORRENTE

	DIREITO PROCESSUAL	PROCEDIMENTOS EM MATÉRIA PROCESSUAL
	PRIVATIVA DA UNIÃO	CONCORRENTE

	DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL	EDUCAÇÃO
	PRIVATIVA DA UNIÃO	CONCORRENTE

	TRÂNSITO E TRANSPORTE	POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PARA SEGURANÇA DO TRÂNSITO
	PRIVATIVA DA UNIÃO	COMUM

DIREITO ADMINISTRATIVO

MODALIDADES DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA

(RITO COMUM)

CONCORRÊNCIA

MODALIDADE PARA CONTRATAÇÃO

DE BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS

DE OBRAS

SERVIÇOS COMUNS E
ESPECIAIS DE ENGENHARIA

 OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
ADMITEM O PREGÃO OU A CONCORRÊNCIA

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

✓ MENOR PREÇO;
✓ MELHOR TÉCNICA OU
CONTEÚDO ARTÍSTICO;
✓ TÉCNICA E PREÇO;
✓ MAIOR RETORNO ECONÔMICO;
✓ MAIOR DESCONTO.

BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS

✎ NÃO SÃO COMUNS;
✎ NÃO PODEM SER DEFINIDOS OBJETIVAMENTE;
✎ POSSUEM "ALTA HETEROGENEIDADE OU COMPLEXIDADE".

CONCEITO DE OBRAS

✎ SÃO PRIVATIVAS DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO;
✎ INOVAM O ESPAÇO FÍSICO DA NATUREZA;
✎ ACARRETAM ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DO IMÓVEL.

CONCEITO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

✎ DESTINADOS A OBTER DETERMINADA UTILIDADE,
INTELLECTUAL OU MATERIAL;
✎ SERVIÇOS PRIVATIVOS DAS PROFISSÕES DE ARQUITETO
E ENGENHEIRO OU DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS;
✎ QUE NÃO SE ENQUADRAM NO CONCEITO DE OBRA

DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONCENTRAÇÃO X DESCONCENTRAÇÃO

CONCENTRAÇÃO

OCORRE QUANDO A PESSOA JURÍDICA INTEGRANTE DA ADM. PÚBLICA **EXTINGUE SEUS ÓRGÃOS**

REUNINDO EM UM NÚMERO MENOR DE UNIDADES AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS

DESCONCENTRAÇÃO

REFERE-SE À DISTRIBUIÇÃO INTERNA DE COMPETÊNCIAS

A QUAL DÁ ORIGEM AOS **ÓRGÃOS PÚBLICOS**

DESCONCENTRAÇÃO X DESCENTRALIZAÇÃO

DESCONCENTRAÇÃO

OCORRE DENTRO DE UMA **ÚNICA PESSOA JURÍDICA**

HÁ RELAÇÃO HIERÁRQUICA

DESCENTRALIZAÇÃO

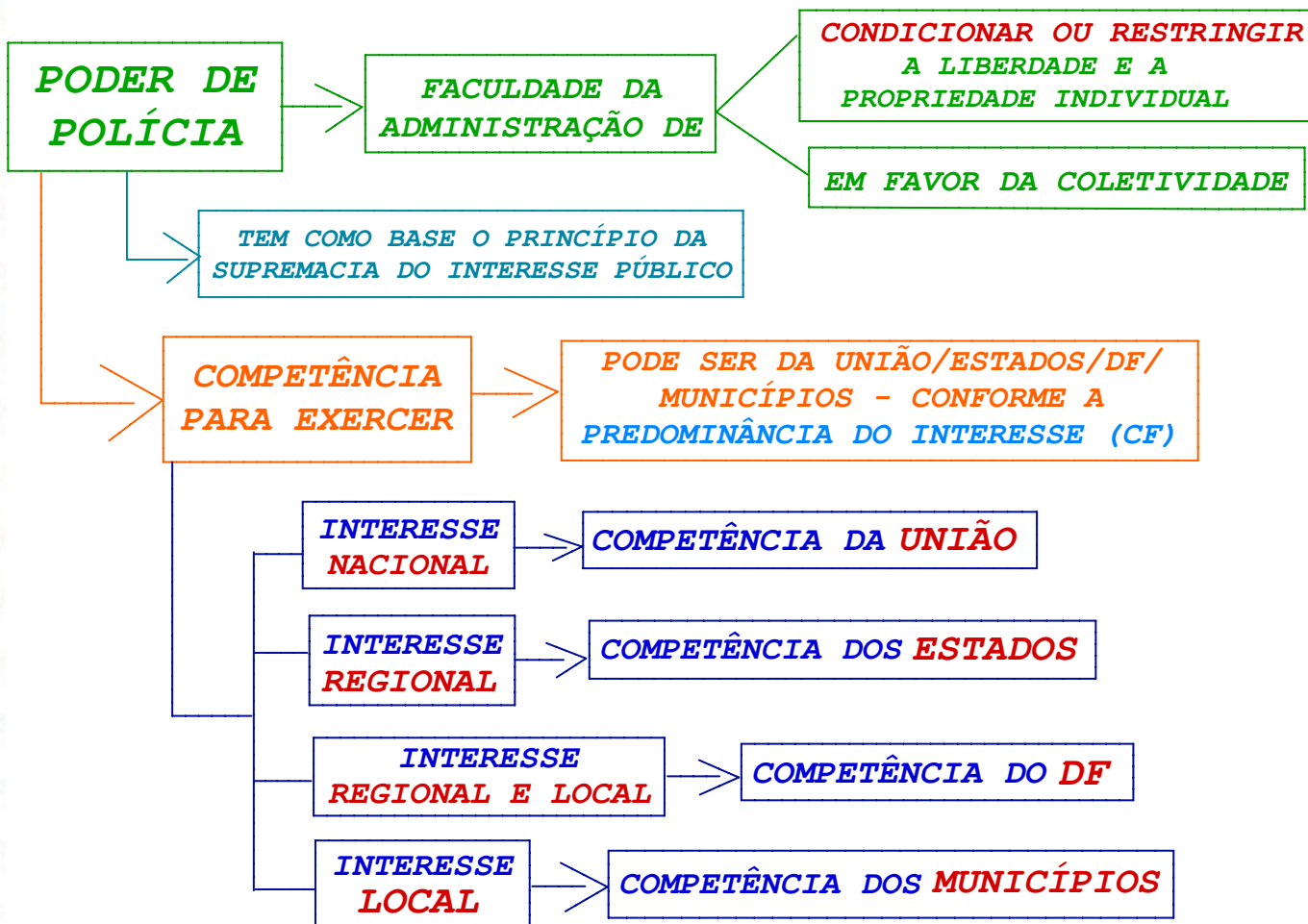
SÃO **DUAS** PESSOAS JURÍDICAS DISTINTAS (UMA TRANSFERE E A OUTRA RECEBE A COMPETÊNCIA)

NÃO HÁ RELAÇÃO DE HIERARQUIA

DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - PODERES ADMINISTRATIVOS

PODER DE POLÍCIA



DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - AGENTES PÚBLICOS

CARGO X EMPREGO X FUNÇÃO

CARGO	EMPREGO	FUNÇÕES
☞ OCUPADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS ☞ SUBMETEM-SE AO REGIME ESTATUTÁRIO (SEU VÍNCULO DECORRE DE LEI) ☞ SÃO CRIADOS POR LEI ☞ DIVIDEM-SE EM CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO ☞ EFETIVOS: DEPENDE DE CONCURSO ☞ TEM DIREITO A ESTABILIDADE (OS DO CARGO EFETIVO - CUMPRIDO OS REQUISITOS) ☞ EM COMISSÃO: LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	☞ OCUPADOS POR EMPREGADOS PÚBLICOS ☞ SUBMETEM-SE AO REGIME DA CLT (NATUREZA CONTRATUAL) ☞ SÃO CRIADOS POR LEI ☞ INGRESSO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO ☞ EM REGRA, ENCONTRAM-SE NAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO	☞ NÃO PRECISAM DE CONCURSO PÚBLICO ☞ DIVIDEM-SE EM 2 TIPOS: TEMPORÁRIA E DE CONFIANÇA ☞ FUNÇÃO TEMPORÁRIA: ◆ EXERCIDA POR SERVIDORES TEMPORÁRIOS ◆ CASO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ◆ NÃO OCUPAM CARGO OU EMPREGO ◆ EX: MÉDICO CONTRATADO PARA AUXILIAR UM SURTO DE UMA DOENÇA ☞ FUNÇÃO DE CONFIANÇA: ◆ EXCLUSIVO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO ◆ ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO - EX: ASSESSOR DE JUIZ

DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - ATOS ADMINISTRATIVOS

CLASSIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS (III)

ATO VÁLIDO X ANULÁVEL X NULO X INESXISTENTE



DIREITO CIVIL

PESSOAS NATURAIS

DA PERSONALIDADE E DA CAPACIDADE

SERÃO
REGISTRADOS
EM REGISTRO
PÚBLICO

OS NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS

A EMANCIPAÇÃO POR OUTORGA DOS PAIS
OU POR SENTENÇA DO JUIZ

A INTERDIÇÃO POR INCAPACIDADE
ABSOLUTA OU RELATIVA

A SENTENÇA DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA
E DE MORTE PRESUMIDA

FAR-SE-Á
AVERBAÇÃO
EM REGISTRO
PÚBLICO

DAS SENTENÇAS QUE DECRETAREM A
NULIDADE OU ANULAÇÃO DO CASAMENTO, O
DIVÓRCIO, A SEPARAÇÃO JUDICIAL E O
REESTABELECIMENTO DA SOCIEDADE CONJUGAL

DOS ATOS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS QUE
DECLARAREM OU RECONHECEREM A FILIAÇÃO

DIREITO CIVIL

PESSOAS JURÍDICAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

OBRIGAM A PESSOA JURÍDICA OS ATOS DOS ADMINISTRADORES

EXERCIDOS NOS LIMITES DE SEUS PODERES DEFINIDOS NO ATO CONSTITUTIVO

SE A PESSOA JURÍDICA TIVER ADMINISTRAÇÃO COLETIVA

AS DECISÕES SE TOMARÃO PELA MAIORIA DE VOTOS DOS PRESENTES

SALVO SE O ATO CONSTITUTIVO DISPUSER DE MODO DIVERSO

DECAI EM 3 ANOS O DIREITO DE ANULAR AS DECISÕES A QUE SE REFERE ESTE ARTIGO, QUANDO VIOLAREM A LEI OU ESTATUTO, OU FOREM EIVADAS DE ERRO, DOLO, SIMULAÇÃO OU FRAUDE.

SE A ADMINISTRAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA VIER A FALTAR

O JUIZ, A REQUERIMENTO DE QUALQUER INTERESSADO, NOMEAR-LHE-Á ADMINISTRADOR PROVISÓRIO

A PESSOA JURÍDICA NÃO SE CONFUNDE

COM OS SEUS SÓCIOS, ASSOCIADOS, INSTITUIDORES OU ADMINISTRADORES

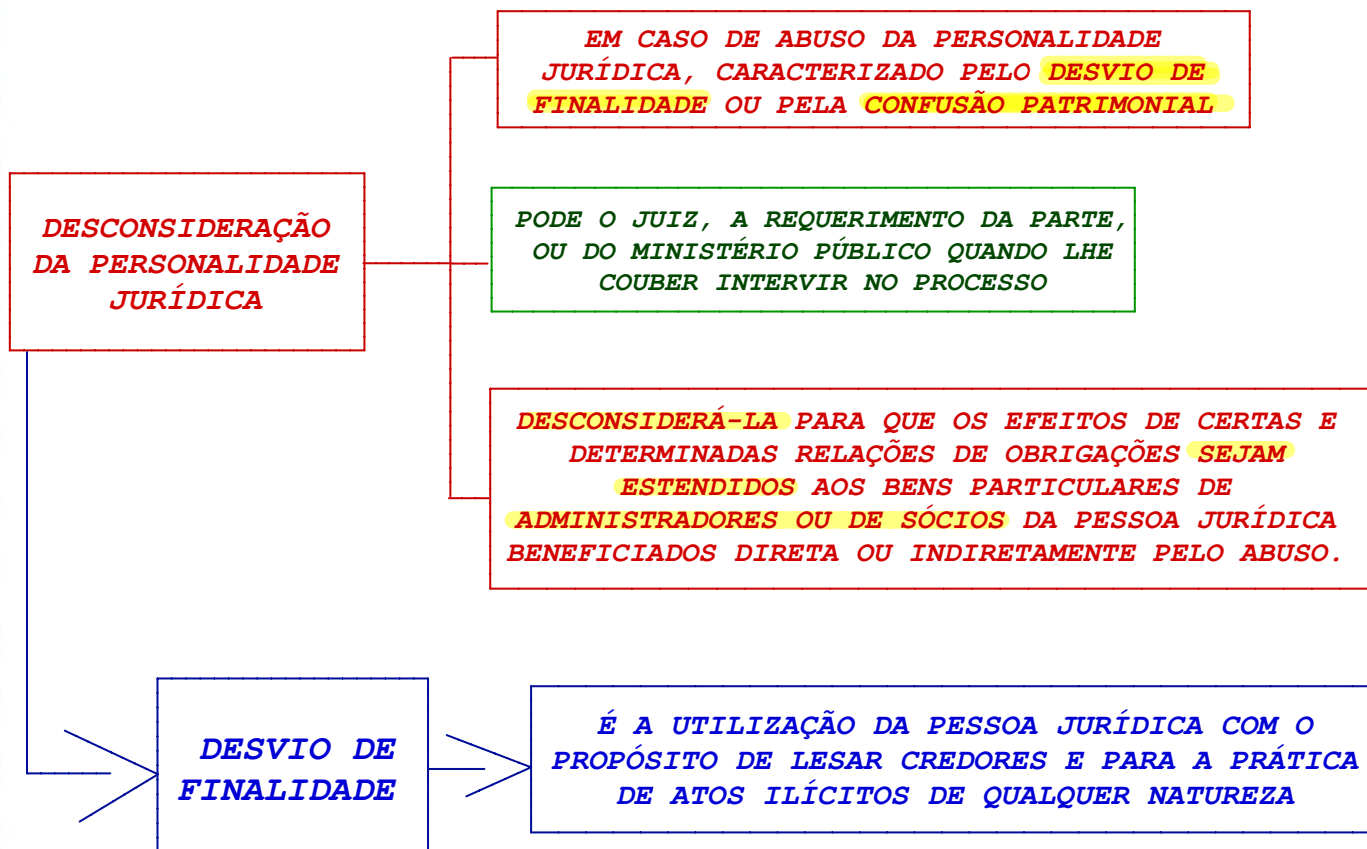
A AUTONOMIA PATRIMONIAL DAS PESSOAS JURÍDICAS É UM INSTRUMENTO LÍCITO DE ALOCAÇÃO E SEGREGAÇÃO DE RISCOS, ESTABELECIDO PELA LEI COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR EMPREENDIMENTOS, PARA A GERAÇÃO DE EMPREGOS, TRIBUTO, RENDA E INOVAÇÃO EM BENEFÍCIO DE TODOS

DIREITO CIVIL

PESSOAS JURÍDICAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

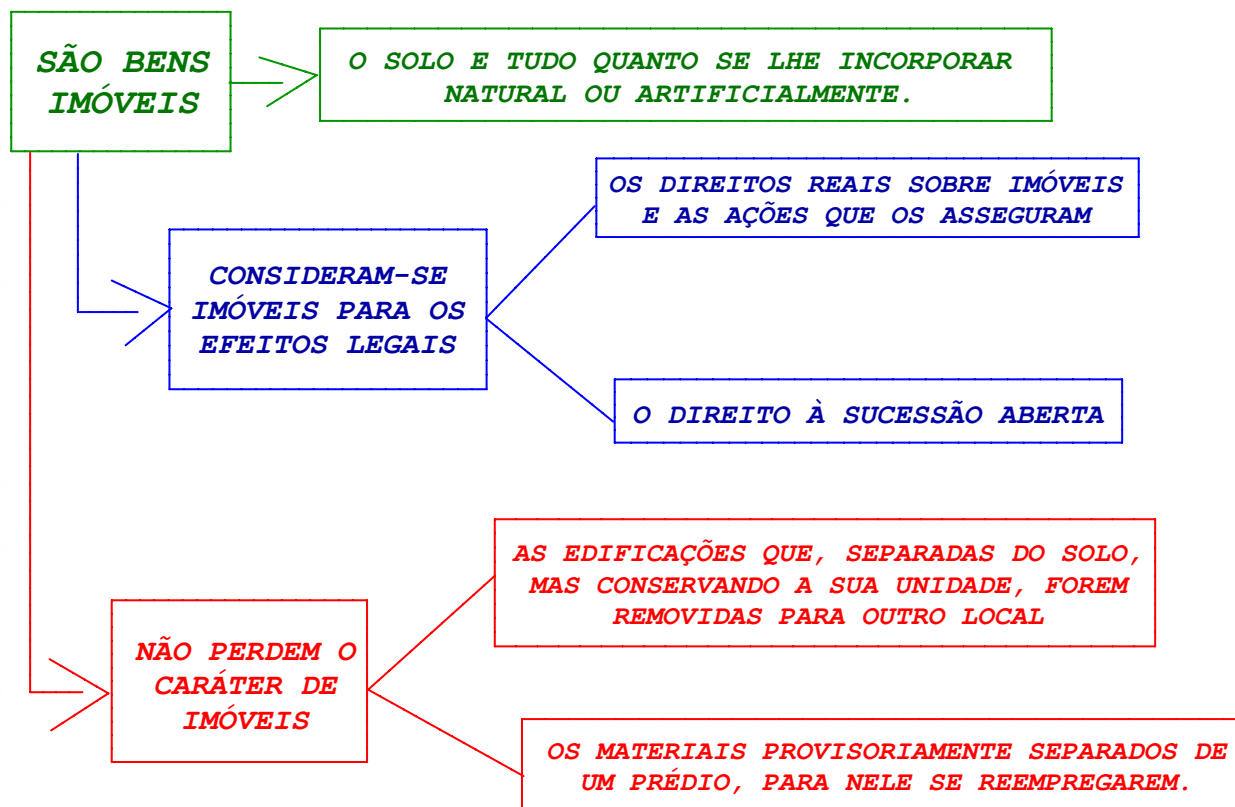


DIREITO CIVIL

BENS

DOS BENS CONSIDERADOS EM SI MESMOS

BENS IMÓVEIS



DIREITO CIVIL

NEGÓCIO JURÍDICO

DISPOSIÇÕES GERAIS

A VALIDADE DO
NEGÓCIO
JURÍDICO REQUER

AGENTE CAPAZ

OBJETO LÍCITO, POSSÍVEL,
DETERMINADO OU DETERMINÁVEL

FORMA PRESCRITA OU NÃO DEFESA EM LEI

A INCAPACIDADE
RELATIVA DE UMA
DAS PARTES

NÃO PODE SER INVOCADA PELA OUTRA EM BENEFÍCIO PRÓPRIO,
NEM APROVEITA AOS CO-INTERESSADOS CAPAZES

SALVO SE, NESTE CASO, FOR INDIVISÍVEL O
OBJETO DO DIREITO OU DA OBRIGAÇÃO COMUM

A IMPOSSIBILIDADE INICIAL
DO OBJETO NÃO INVALIDA O
NEGÓCIO JURÍDICO

SE FOR RELATIVA, OU SE CESSAR ANTES DE REALIZADA
A CONDIÇÃO A QUE ELE ESTIVER SUBORDINADO

A VALIDADE DA DECLARAÇÃO
DE VONTADE NÃO DEPENDERÁ
DE FORMA ESPECIAL

SENÃO QUANDO A LEI
EXPRESSAMENTE A EXIGIR.